

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1137 de 29/12/95

**DECRETO Nº 8801/95**  
**de 01 de setembro de 1995**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
no valor de R\$ 336.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da  
Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e  
trinta e seis mil reais), autorizado pela Lei nº 4740 de 25 de agosto  
de 1995, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento  
vigente:

**CÂMARA MUNICIPAL**

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Subsídios e Representações	
01.10-3111	Pessoal Civil	73.500,00
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-3111	Pessoal Civil	262.500,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

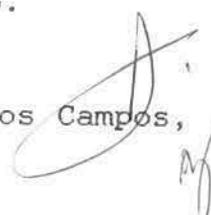
**CÂMARA MUNICIPAL**

01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0107021.2004	Manutenção dos Serviços	
01.10-4110	Obras e Instalações	336.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

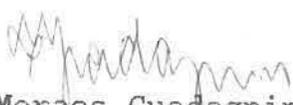
01 de setembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



cont. do DECRETO Nº 8801/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
01 de setembro de 1995.

  
Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de  
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos